Aviso n.º 6794/2017

Nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro e do Despacho n.º 6289/2016 de 12 de maio, prorrogo, por acordo entre as partes, com efeitos a 1 de janeiro de 2017 e até 31 de dezembro de 2017, a mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Estrela Maria Couto Nogueira, para o exercício das funções de Encarregada Operacional.

30 de maio de 2017. — O Diretor, *Arnaldo José Teixeira Lucas*.

310534263

Agrupamento de Escolas de Mértola

Declaração de Retificação n.º 404/2017

Retificação do aviso n.º 6112/2017, de 31 de maio

Por ter sido publicado com incorreção, corrige-se a alínea *a*) do ponto 3 no referido aviso. Assim, onde se lê «de acordo com o ponto 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho» deve ler-se «de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho».

1 de junho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Madalena Rodrigues*.

310545199

Agrupamento de Escolas n.º 3 de Rio Tinto, Gondomar

Aviso n.º 6795/2017

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, torna-se público que em reunião de Conselho Geral de 5 de abril de 2017, foi aprovada por unanimidade de votos a recondução para o quadriénio 2017-2021 da Diretora deste Agrupamento de Escolas, Maria Luísa Lourenço Pereira, cuja tomada de posse do 1.º mandato teve lugar em 7 de junho de 2013.

31 de maio de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Gabriela Maria Urzal de Carvalho.*

310537009

Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita

Despacho n.º 5341/2017

Nos termos dos números 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e por acordo entre as partes, prorrogo, com efeitos a 1 de janeiro de 2017 e até 31 de dezembro de 2017, a mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional, Maria Alice Frederico José dos Santos, para o exercício de funções de Encarregada Operacional.

30 de maio de 2017. — A Diretora, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*.

310535851

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Rio Maior

Contrato n.º 410/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015-2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Rio Maior com o número de pessoa coletiva n.º 505656000 representado por Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,15 euros por aluno, num universo previsto de 743 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 20.061,00 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

7 de novembro de 2016. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, *Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais*.

310523522

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Salvaterra de Magos

Contrato n.º 411/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015-2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério